



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP

Os vereadores que este subscrevem apresentam à consideração e deliberação do Augusto Plenário a presente propositura que tem por objetivo realizar o reaproveitamento do material fresado que é retirado do próprio asfalto já existente nas vias públicas do município.

Fresagem é o processo de corte, raspagem ou desbaste de uma ou mais camadas do asfalto. Quando se retira a fresa, esse material pode ser reutilizado como revestimento para estradas sem nenhum tipo de pavimentação, melhorando as condições de trafegabilidade e protegendo a camada de rolamento, aumentando o tempo entre as conservas e a qualidade de vida daqueles que transitam pelo local.

O projeto também está alinhado aos princípios constitucionais da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por estes motivos acima descritos, solicito o apoio dos colegas, visando a aprovar o projeto com o seguinte teor:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



PROJETO DE LEI N° /2025

Dispõe sobre a destinação e o reaproveitamento do material fresado (raspa) no município de Franca e dá outras providências.

Art. 1º Todo o material fresado proveniente da raspa do asfalto, extraído de ações de recapeamento, pavimentação e correção asfáltica no Município de Franca será reaproveitado em vias urbanas e rurais não pavimentadas.

Art. 2º Para a destinação e aplicação da raspa de asfalto serão considerados critérios e normas técnicas a serem regulamentadas pelos setores competentes do município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, em 07 de março de 2025.

Vereador Kaká

Vereadora Andréa Silva



Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306
Telefone: (16) 3713-1555 – DDG: 0800 940 1555
camara@franca.sp.leg.br